

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Contratação de serviços de limpeza/lavação dos veículos automotores da SCPAR Porto de Imbituba S.A sob demanda.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

a) Limpeza/lavação de atendimento de forma prioritária aos 15 (quinze) veículos automotores utilizados para transporte na SCPAR Porto de Imbituba, conforme tabela abaixo:

Tipos de Carro por tamanho	Nº de Carros	Nº de Lavação ao Mês	Total de Lavação ao ano	Total de Lavação para 02 anos
Pequenos	4	8	96	192
Médios	10	20	240	480
Grandes	1	2	24	48

b) Os quantitativos indicados não geram a obrigação da contratação do montante total estimado, sendo que a prestação do serviço será de acordo com as necessidades da Contratante sob demanda.

### 3. SUBCONTRATAÇÃO;

É vedada a subcontratação para a prestação dos serviços e fornecimentos.

### 4. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

#### 4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
- atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;

- c) manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à **Contratante** ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) submeter-se à fiscalização por parte da **Contratante**;
- h) a contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) a **Contratada** deverá executar o serviço objeto deste Termo de Referência, pautado sempre por padrões éticos, legais, com absoluta qualidade e eficiência, de forma diligente, independente, zelosa e em boa-fé, não eximindo a empresa de qualquer eventual prejuízo a ser causa de resultante do procedimento de lavagem do veículo;
- k) Os serviços deverão ser prestados sempre no local de funcionamento da **Contratada** que deverá ser localizada no Município de Imbituba, em dias e horários de seu funcionamento;
- l) os serviços devem ser realizados em um período máximo de 04 (quatro) horas;
- m) os serviços compreenderão: A limpeza e lavagem completa da parte exterior e interior do veículo, englobando a pintura, parte interna e baixa dos veículos (as rodas e partes internas do Pára-lamas);
- n) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- o) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- p) apresentar a Nota Fiscal/Fatura dos serviços prestados acompanhada do extrato mensal com a discriminação das transações devidas.
- q) solicitar prévia anuência da Contratante, no caso de eventuais modificações da forma da prestação do serviço.
- r) por ter o maior zelo possível quanto à imagem da **Contratante**, quando da execução do objeto deste Termo de Referência. Abstendo-se de tecer comentários negativos a respeito da Contratante, bem como de seus administradores, funcionários e prestadores de serviços, seja publicamente ou em particular;

- s) por nunca macular a imagem da Contratante.
- m) manter absoluta confidencialidade a respeito deste Termo de Referência, especialmente no que diz respeito ao vínculo contratual existente entre as Partes;
- t) se abster de praticar qualquer ato ou ação que possa prejudicar a imagem ou a reputação da **Contratante** no mercado;
- u) fazer cumprir a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, a GDPR - General Data Protection Regulation (Regulamento Geral de Proteção de Dados dos UE) e qualquer outra legislação correlata;
- v) compromete-se em prestar o serviço contratado com o maior índice de eficácia;
- x) comunicar à **Contratante**, por escrito, qualquer anormalidade que coloque em risco a execução dos serviços, com vistas a ações corretivas;
- y) responsabilizar-se pelos prejuízos, perdas ou danos, sejam materiais ou morais, que resultem de ação ou omissão culposa ou dolosa a serviço que atue direta ou indiretamente na execução do objeto deste Termo de Referência;
- z) observar os ditames da Lei Anticorrupção e pautará a sua atuação em princípios legais, éticos e morais, zelando pela lisura e boas práticas, sendo que serão sempre prevenidas e combatidas quaisquer condutas que possam direta ou indiretamente ensejar fraudes e/ou corrupção. Como também, não utilizar em nenhuma hipótese, mão-de-obra infantil ou trabalho irregular de adolescentes, nos termos da legislação trabalhista vigente;
- aa) orientar e acompanhar a **Contratante** para fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
- bb) havendo necessidade a Contratada se compromete a utilizar Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) ou a fiscalizar o uso por eventuais funcionários que empregue;
- cc) a Contratada compromete-se a informar imediatamente o Contratante sobre qualquer dificuldade que possa impactar o cumprimento dos prazos e condições estabelecidos neste contrato.
- dd) deverá facilitar o acesso aos locais de execução do contrato para realização de vistorias, sempre mediante aviso prévio.
- ee) responder e atender todas e quaisquer obrigações e exigências dos órgãos de segurança, legislação trabalhista, previdenciária, securitária, e demais órgãos ou entidades afins, assumindo e responsabilizando-se como única e exclusiva empregadora e responsável pelos funcionários que estiverem prestando serviços a seu cargo, eximindo a Contratante de todas e quaisquer obrigações relativas a esses funcionários, assumindo a Contratada todas as obrigações e despesas com encargos sociais, trabalhistas, fiscais, securitários, fundiários, bem como em ações civis, criminais e trabalhistas que porventura possam surgir durante ou após a vigência do Contrato.

#### 4.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) emitir Contrato do objeto licitado;

- b) comunicar à **Contratada** toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços;
- c) pagar à **Contratada** o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela **Contratada** fora das especificações do edital;
- e) fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- h) deverá disponibilizar para a Contratada, a relação dos veículos autorizados e emitir uma Ordem de Autorização de Lavagem para cada veículo;
- i) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **Contratada**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- j) exercer quaisquer outras atribuições derivadas da lei, regulamentos, das demais normas aplicadas ao contrato ou sempre que o exigir o interesse da Administração Pública;

## 5. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, e reajustado pelo índice IPCA.

Os serviços devem ser realizados em um período máximo de 04 (quatro) horas após a entrega do veículo no local;

## 6. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

- a) Pelo presente Contrato a **Contratante** pagará à **Contratada**, pelo serviço prestado, objeto deste contrato, devendo o boleto ser emitido em até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente ao serviço efetivamente utilizado, e verificado e aceito pela SCPAR Porto Imbituba.;
- b) Pela perfeita execução do contrato, a SCPAR Porto de Imbituba S.A. efetuará o pagamento do fornecimento auferido em moeda corrente, através de boleto bancário, desde que não haja fato impeditivo provocado pela contratada. O número do CNPJ, constante da nota fiscal, deverá ser aquele fornecido na assinatura do Contrato;
- c) O aceite de cada serviço será na própria ordem de autorização para lavagem, após a conclusão dos serviços;



SCPAR PORTO DE IMBITUBA  
DIRETORIA GESTÃO E FINANÇAS  
SETOR TRANSPORTES E VIAGENS

**João Ricardo Theodoro Fernandes**  
Assessor de Diretoria  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **T9IO67Y7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**JOÃO RICARDO THEODORO FERNANDES** (CPF: 075.XXX.729-XX) em 05/09/2024 às 17:11:32

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 16:15:11 e válido até 21/03/2123 - 16:15:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMjM5OF8yNDAwXzlwMjRfVDIJTzY3WTc=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00002398/2024** e o código **T9IO67Y7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.